

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
LUANA TAIS POLETTO

**PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O 9º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE UMA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SOBRE O
TEMA “VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**

Florianópolis
2016

LUANA TAIS POLETTO

**PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O 9ª ANO DO
ENSINO FUNDAMENTAL DE UMA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SOBRE O TEMA “VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”**

Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola vinculado ao Instituto de Estudos de Gênero do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Santa Catarina. Apresentado como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gênero e Diversidade na Escola (GDE).

Teresa Kleba Lisboa

Florianópolis

2016

POLETTTO, LUANA TAIS

PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE UMA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA SOBRE O TEMA "VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES" / LUANA TAIS POLETTTO ; orientadora, TERESA KLEBA LISBOA - Florianópolis, SC, 2016.

48 p.

Monografia (especialização) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Curso de Especialização em Gênero e Diversidade na Escola.

Inclui referências

1. Diversidade na escola. 3. Violência. 4. Criança e adolescente. 5. Políticas Públicas. 6. Escola. I. LISBOA, TERESA KLEBA. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Especialização em Gênero e Diversidade na Escola. III. Título.

LUANA TAIS POLETTO

PERCEPÇÕES DE ADOLESCENTES QUE FREQUENTAM O 7º ANO DO
ENSINO FUNDAMENTAL DE UMA ESCOLA DO MUNICÍPIO DE
CONCÓRDIA SOBRE O TEMA "VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E
ADOLESCENTES"

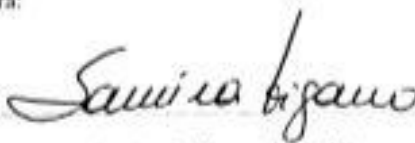
Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado como requisito para
obtenção do título de Especialista em
Gênero e Diversidade na Escola (GDDE).

Aprovado em 09 de dezembro de 2016.

Coordenação do Curso:


Olga Regina Zigelli Garcia

Banca Examinadora:


Samira de Moraes Maia Vigano


Myriam Aldana Vargas Santin


Rafael de Medeiros Knabben

Dedico esse trabalho para todas as crianças e adolescentes vítimas de violência que contribuem para o conhecimento, apesar de seu sofrimento...

AGRADECIMENTOS

Registro aqui um agradecimento especial pelo financiamento dado ao Curso de Especialização EaD em Gênero e Diversidade na Escola da Universidade Federal de Santa Catarina (GDE/UFSC) através do Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE) gerido pela SECADI/MEC (Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação) na gestão da presidenta Dilma Rousseff (2011-2015), sem o qual seria impossível a operacionalização de um curso de dois anos de duração em cinco cidades de diversas regiões do estado de Santa Catarina.

Agradecemos, sobretudo, os investimentos que durante os últimos 13 anos possibilitaram a expansão de políticas públicas de combate a fome, ao racismo, sexismo, lesbofobia, homofobia, transfobia e ao capacitismo. Infelizmente, a conjuntura política no último ano quase impossibilitou a conclusão desta 3ª edição do GDE, sobretudo depois da extinção da SECADI, que foi criada em 2004 e que possibilitou a realização de centenas de cursos com temáticas que versavam sobre diferenças, desigualdades e direitos humanos em todo o Brasil. Uma política de governo que infelizmente não se concretizou em uma política de Estado, ao contrário, vem sendo extinguida e criminalizada por diversos setores conservadores na sociedade.

Que essa especialização seja lembrada como um espaço de resistência e de luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

*“Futuros Roubados
Milhares de olhos marejados
Ao lado de tudo que se fez esquecer
Irão crer em sobrevivência?
E que alguma crença os salve?
Uma nave de amor partiu
Um rio de dor transborda
Ouça os murmuros
Alguém no escuro
Busca uma fuga
Ajuda a tardar
Um Deus a falhar
O que de divino ainda resta
É um pedaço de inocência”*

Adones Cruz

RESUMO

A violência contra a criança e o adolescente é um problema de cunho social e de saúde pública, devido as suas consequências danosas para o desenvolvimento das vítimas. Nesse sentido, esse Trabalho de Conclusão de Curso teve como objetivo analisar a percepção que alguns os (as) adolescentes escolares entre 14 e 16 anos, têm sobre o tema “violência contra a criança e o adolescente”. Foi aplicado o método baseado na pesquisa-ação através de uma oficina que utilizou a dinâmica do “recorte e colagem” para que os (as) adolescentes pudessem se expressar de forma mais livre sobre o tema. Também procedeu-se o mapeamento sobre as políticas públicas existentes no município de Concórdia-SC em relação á proteção e ao enfrentamento da violência contra a criança e do adolescente, descrevendo quais são e suas atribuições. Os resultados indicaram que os (as) adolescentes compreendem as dimensões da violência e as suas formas, sendo elas a física, psicológica, sexual, negligência e fatal, bem como seus prejuízos. Acerca das políticas públicas, baseadas e garantidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foram encontradas no município, o Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Disque 100 para as denúncias e o Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP). Tais resultados podem auxiliar na prevenção e no enfrentamento das situações de violência que atingem crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Criança. Adolescente. Violência. Políticas públicas.

ABSTRACT

The violence against children and adolescents is a social and public health problem because of its harmful consequences for the victims development. In this sense, this thesis had the objective of analyzing the perception that some schoolchildren between the ages of 14 and 16 have on the theme "violence against children and adolescents". It was applied the action-based method through a workshop that utilized the "cut and paste" dynamics so that adolescents could express themselves more freely on the subject. The mapping of public policies in the municipality of Concórdia-SC was also carried out in relation to the protection and confrontation of violence against children and adolescents, describing what they are and their attributions. The results indicated that adolescents understand the dimensions of violence and its forms, being physical, psychological, sexual, negligence and fatal, as well as their harms. Regarding the public policies, based and guaranteed by the Statute of the Child and Adolescent (ECA), it was found in the municipality, the Center for Social Assistance Reference (CREAS), the Guardianship Council, the Municipal Council for the Rights of Children and Adolescents (CMDCA), the Dial 100 for complaints and the Interim Socio-Educational Center (CASEP). Such results can help in the prevention and confrontation of situations of violence that affect children and adolescents.

Key-words: Children. Adolescent. Violencea. Public policies.

Lista de ABREVIATURAS E SIGLAS

- CASEP – Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório
- CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes
- CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social
- DEASE – Departamento de Administração Socioeducativa
- ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
- GDE – Gênero e Diversidade na Escola
- IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- SDH-PR – Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 PROBLEMA	113
1.2 JUSTIFICATIVA	113
1.3 OBJETIVOS	15
1.3.1 Objetivo Geral	15
1.3.2 Objetivos Específicos	15
2 MÉTODO	16
2.1 TIPO DE ESTUDO	16
2.2 CENÁRIO DE ESTUDO	16
2.3 PARTICIPANTES DO ESTUDO	17
2.4 COLETA DE DADOS	17
2.5 ANÁLISE DOS DADOS	19
2.6 CUIDADOS ÉTICOS	19
3 CAPÍTULOS.....	20
3.1 CAPÍTULO I: AS PERCEPÇÕES DOS ADOLESCENTES SOBRE O TEMA “VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”	20
3.2 CAPÍTULO II: O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33
3.2.2 Dados Demográficos	33
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
REFERÊNCIAS	45
APÊNDICE	49
APÊNDICE A	50

1 INTRODUÇÃO

A violência é um problema que atinge milhares de pessoas no mundo. Alguns casos chegam a ser comunicados aos órgãos públicos, todavia, a grande maioria permanece negligenciada por várias questões de cunho pessoal, como medo das consequências, vergonha social, entre outras.

No entanto, este assunto é uma preocupação central para muitas sociedades devido ao elevado índice identificado de agressão, e tendo em vista que este tema hoje ocupa o *status* de epidemia. Sob estes aspectos inúmeras causas são apontadas como propiciadoras do seu aumento (MARTINS, 2010). Segundo Porto (2012), a violência é contínua na natureza humana, e este severo atributo parece acompanhar a história da humanidade.

Diante deste panorama e como forma de atuação e contenção deste atributo da natureza humana, temos a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), que comovida com tal fenômeno humano, propôs uma conceitualização e um pacto de ações, declarando que “a violência, pelo número de vítimas e a magnitude de sequelas emocionais que produz, adquiriu um caráter endêmico e se converteu a um problema de saúde pública em vários países” (MINAYO E SOUZA, 1998, p. 02).

É importante registrar aqui o conceito de violência e para isso reportamo-nos à Araújo (1996 *apud* MARTINS, 2010), o qual afirma que a violência não pode se caracterizar apenas pela agressão física, compreendendo também as violências sexuais e psicológicas que abarcam as agressões verbais e humilhações que prejudicam a auto-estima e a habilidade de reação e de julgamento da pessoa acometida.

Buscando uma aproximação com as definições sobre a violência, salienta-se que são ações e/ou omissões que podem acabar, barrar, interromper ou tardar o desenvolvimento pleno dos seres humanos, especialmente quando esta violência for praticada contra crianças e adolescentes, que por estarem em uma situação típica de crescimento e de desenvolvimento necessitam de cuidado e proteção (MARCHEZAN E MENDES, 2008).

A violência é interpretada como o desrespeito aos direitos humanos hoje reconhecidos. À criança historicamente, em face de sua fragilidade física e psíquica perante o adulto, principalmente nos primeiros anos de vida, vem sendo reservada a cruel posição de vítima. Com o tempo, a percepção e o entendimento do sentido de infância sofrem mudanças importantes refletindo-se diretamente no relacionamento que se estabelece entre a criança e o adulto, tanto no âmbito familiar como no social e jurídico. É recente a preocupação das ciências em documentar o fenômeno da violência, o que tem permitido conhecer os seus

efeitos sobre o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança, bem como seus reflexos na vida adulta (AZAMBUJA, 2004).

Quanto a essa questão Martins (2010), aponta que a situação de violência contra a criança e o adolescente é quando esta ou estes (são submetidos) a uma coerção e a um desgosto desnecessário ao crescimento, progresso e manutenção do seu bem-estar, criando um cenário desfavorável a qualquer desenvolvimento emocional saudável.

Santos (2004 *apud* MARTINS, 2010), ressalta que a violência ocorre dentro dos lares a partir das relações violentas que envolvem pessoas com as quais se tem vínculos afetivos e de parentesco. Apesar do âmbito familiar ser visto como um espaço de relações amorosas, carinhosas, de proteção, muitas vezes se torna um lugar de conflitos e de sofrimento. A violência pode ser definida como um fato sócio-histórico, que faz companhia para o gênero humano.

Considerando o conceito acima, o Ministério da Saúde, (2011), definiu que a violência pode ser classificada em três formas:

- a) Violência dirigida contra si mesmo;
- b) Violência interpessoal que são classificadas em dois âmbitos: intrafamiliar ou doméstica, entre membros da família;
- c) Violência coletiva que engloba atos violentos que acontecem nos âmbitos macrosociais, políticos e econômicos, caracterizados pela denominação de grupos e do estado.

O Estado, as famílias e a sociedade têm submetido crianças e adolescentes a inúmeros tipos de violência, sendo a de cunho doméstico uma das mais comuns. Trata-se de uma violência que permeia todas as classes sociais.

Para Marchezan e Mendes (2008), o enfrentamento das situações de violência contra criança e adolescente esclarece uma composição de paradigmas éticos, valorativos e legais, através de ações das políticas públicas que asseguram a assistência psicossocial e jurídica, no aprofundamento da defesa dos direitos humanos.

Atento a esta demanda social, em 1990 foi criada a Lei nº 8.069, de 13 de julho, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências, sobre a proteção da criança e ao adolescente, o qual considera em seu Art. 2º criança a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

E a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, se baseia na estruturação e na ampliação da rede de serviços especializados como citado no art. 5º constituem áreas prioritárias para as políticas públicas para a primeira infância a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança, a

cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica.

Com isso é importante ressaltar que nos dias atuais houve um crescimento relevante na construção e fortificação da rede de proteção e de enfrentamento às situações de violência contra criança e ao adolescente, sendo que na segurança da dispõe-se para o atendimento as Delegacias e postos especializados, Departamento de Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiros, Polícia Jurídica (perícia). Na assistência social encontram-se os atendimentos do Centro de referência especializado de assistência social (CREAS), Casas-abrigo, Conselho Tutelar, Disque 100, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de Atenção Psicossocial. No que diz respeito aos serviços prestados pela Justiça, os que estão disponíveis são os Juizados Especiais, Defensorias, Promotoria, Ministério Público, incluindo as Varas Especiais da Infância e Juventude.

Nesse sentido, o objetivo desse estudo foi averiguar a percepção de alguns adolescentes, integrantes de uma escola no município de Concórdia, Santa Catarina, sobre a temática “violência contra crianças e adolescentes”, identificando também como a escola pode influenciar nessa trajetória, bem como quais são as políticas públicas de proteção existentes no Município.

1.1 PROBLEMA

Sabendo que os (as) adolescentes por vezes vivenciam casos de violência em seu contexto social e isso atravessa as relações pedagógicas e reflete significativamente no ambiente escolar, através de comportamentos, atitudes e omissões que de forma direta ou indireta podem estar indicando a presença de violência. Com isso, fez-se o seguinte questionamento: qual a percepção de alguns adolescentes sobre a temática “violência contra crianças e adolescentes”?

1.2 JUSTIFICATIVA

A violência na sociedade pode ser encarada como um tabu por meio de sua subjetividade, a qual atinge toda sociedade. É um desafio social a ser encarado por causa da complexidade de formas e de suas diversas manifestações. Nesse contexto, a escola pode colaborar decididamente para a criação de práticas educativas que estimulem discussões,

atitudes e construção de posicionamentos acerca da violência simbólica, discriminação e preconceito.

Explicitando a justificativa desta temática, pode-se ressaltar que através de diversas observações no âmbito escolar, no contato e envolvimento com os (as) estudantes e com os (as) profissionais da educação comprova-se que ainda falta capacitação para atuarem, por exemplo, na notificação e no encaminhamento de casos de violações de direitos de crianças e adolescentes constatados na escola, bem como atitudes efetivas para que sejam buscadas resoluções da violência.

Nessa perspectiva, mais que quaisquer outros, os (as) profissionais da educação podem atuar na promoção e proteção de direitos de crianças e adolescentes, a parceria da escola com demais políticas públicas também é relevante, já que pode trazer grandes vantagens, pois os (as) estudantes passam grande parte do seu tempo na escola, dando chance aos profissionais de observar e interagir.

Dessa maneira, a proposta de fazer uma pesquisa-ação com adolescentes de uma escola do município de Concórdia-SC, é compreender como os (as) estudantes visualizam o fenômeno da violência e como lidam com ela. Essa ideia representa a participação dos (as) adolescentes que são atingidos pelas políticas públicas de proteção.

Outro fator que justifica esse trabalho é a falta de políticas públicas, ou a não administração das que já existem, para buscar soluções e práticas adequadas conforme a realidade das crianças e adolescentes, pretendendo, assim, a concretização desses direitos básicos e já assegurados.

Frente ao exposto, acredita-se que esse tema tem relevância, pois é preciso transpor esta realidade para o conhecimento de todos, o que exige uma mudança de padrão com toda a sociedade, pois dentro de uma cultura que deposita muita força nas relações de poder, é preciso reconhecer a criança e o adolescente como sujeitos que tem direitos e condições de cidadania, exigindo do Estado e Governo a efetivação das políticas públicas, atendendo as mudanças efetivas e que garantam os direitos da criança e adolescente.

Além disso, o tema tem importância acadêmica porque é uma pesquisa que trará mais conhecimento sobre essa área para a pesquisadora, pois esse assunto geralmente é visto apenas na mídia e assim mostrará que a violência contra a criança e o adolescente está crescendo gradativamente e cada vez mais se aproximando da realidade escolar.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral

Compreender qual a percepção de um grupo de adolescentes, matriculados no 9º ano do ensino fundamental de uma Escola do município de Concórdia/SC, sobre o tema “violência contra a criança e o adolescente”.

1.3.2 Objetivos Específicos

- Identificar como os (as) adolescentes, matriculados no 9º ano do ensino fundamental de uma Escola do município de Concórdia/SC, entendem o tema “violência contra a criança e o adolescente”.
- Pontuar as políticas públicas de proteção e enfrentamento á violência para a criança e adolescente existentes no Município de Concórdia/SC.

2 MÉTODO

2.1 TIPO DE ESTUDO

O trabalho apresentado segue o método de pesquisa-ação, com a finalidade de perceber e organizar uma pesquisa de cunho social com o intuito de ser prática, já que o tema de é complexo e inacabado.

Assim, cabe mencionar que,

A pesquisa-ação é um tipo de pesquisa social com base empírica que é concebida e realizada em estreita associação com uma ação ou com a resolução de um problema coletivo e no qual os pesquisadores e os participantes representativos da situação ou problema estão envolvidos de modo cooperativo ou participativo (THIOLLENT, 2008, p. 14).

Dessa forma, a pesquisa-ação associa-se com diferentes formas de ação coletiva e se orienta de modo transformador com a participação ativa do grupo, com uma relação estreita entre o pesquisador e os participantes. Cumprindo um papel de guia para os pesquisadores em relação com suas atividades e suas decisões baseadas em princípios científicos (THIOLLENT, 2008).

2.2 CENÁRIO DO ESTUDO

O desenvolvimento do projeto aconteceu através da realização da oficina feita em uma Escola X localizada no município de Concórdia/SC, em que para melhor resultado foi utilizada uma sala de orientação, caracterizada como um local com privacidade, longe de fluxo de pessoas, ruídos e interferências. Esses aspectos são de relevância para o sigilo das informações obtidas.

Foi realizada uma oficina, entendida como um contexto de acesso aos adolescentes na escola, além de um espaço que proporciona a coleta de dados e observação, a qual contribui muito para a identificação de diversos fatores que norteiam esse projeto.

2.3 PARTICIPANTES DO ESTUDO

Os (as) participantes da pesquisa foram dezessete adolescentes matriculados (as) em uma Escola X do município de Concórdia/SC, os estudantes frequentam o 9º ano do ensino fundamental, os mesmos têm entre 14 e 16 anos.

Os estudantes colaboradores dessa pesquisa foram divididos em cinco grupos, identificando-os da seguinte forma: Grupo I, II, III, IV e V.

Com isso, os *critérios de inclusão* desse estudo serão adolescentes em idade entre 14 e 16 anos, que frequentam a Escola X, que aceitem participar da pesquisa.

2.4 COLETA DOS DADOS

Neste estudo foram utilizados instrumentos para a coleta de dados, sendo a observação dos participantes e o material produzido pelos adolescentes, tais como os cartazes, a colagem e a explicação dos mesmos.

Esses recursos contribuíram para nortear o projeto e vislumbrar seus objetivos. Em virtude da complexidade que é o fenômeno da violência contra a criança e o adolescente, optou-se pela realização de uma oficina caracterizada por uma dinâmica de grupo mais conhecida como “recorte e colagem”, para valorizar o diálogo e construir a compreensão acerca dos significados da temática estudada.

A presente oficina teve como foco principal compreender qual a percepção de um grupo de adolescentes, matriculados no 9º ano do ensino fundamental de uma Escola do município de Concórdia/SC, sobre o tema “violência contra a criança e o (a) adolescente”.

A proposta foi de extrema relevância para os (as) adolescentes, visto que o tema abordado na oficina é pertinente relacionado ao cotidiano dos alunos, como sujeitos inseridos na sociedade. Os (as) estudantes receberam bem a proposta, sentindo-se à vontade para discutir sobre o tema, trabalhando em grupos de forma coletiva.

O trabalho aplicado e desenvolvido em grupos gerou discussões além do proposto, voltado ao tema de forma mais aprofundada. A exposição das ideias pelos grupos oportunizou um momento de interação entre os estudantes e a pesquisadora.

Os grupos polemizaram diferentes tipos de violência e formas de discriminação, chamando atenção da pesquisadora, pois os estudantes citaram a violência contra as crianças com deficiência, o racismo, a violação de direitos que são encaradas por esses sujeitos e como consequência, o sofrimento que abarca esse fenômeno.

Nesse sentido, a duração da oficina foi além do tempo previsto, que eram duas aulas de 45 min., durando três aulas de 45 min., porque houve um engajamento dos alunos em seus respectivos grupos, na confecção dos cartazes, nas preposições das ideias durante a confecção, e na exposição do tema nas apresentações.

Os grupos apresentaram encaminhamento para a violência, ressaltando a importância da denúncia, de comunicar os órgãos responsáveis pela proteção da criança e do (a) adolescente.

A observação dos grupos enquanto produziam seus cartazes também foi coletada e conforme Bechker (1972), a observação seria uma solução para o estudo de fenômenos complexos e institucionalizados, quando se almeja realizar análises descritivas e exploratórias ou quando se tem a finalidade de compreender um fenômeno.

Zanelli (2002), denota que a observação atenta das particularidades da pesquisa-ação coloca o pesquisador dentro do cenário, de forma que ele possa compreender a complexidade dos ambientes psicossociais, ao mesmo tempo em que lhe permite uma interlocução mais competente.

Além disso, para Günther (2006), a parte mais intensa da observação é o realismo da ocasião estudada, que providencia um indicador do nível em que as indagações estão para, a partir desta análise, se compor de posteriores e complementares discussões.

Outra papel importante da observação é o pesquisador se acostumar com o ambiente e conhecer os participantes (SHAH, 2006), como os questionamentos de posteriores explicações devem ser feitas com base nos estilos dos participantes da comunicação e como eles interagem uns com os outros, nesse caso estudantes adolescentes na idade de 14 a 16 anos.

O “recorte e colagem” nesse processo de pesquisa são interpretados como uma técnica projetiva, e um valioso instrumento de coleta de dados. Ela é de grande auxílio para perceber as relações que ele estabelece entre passado e presente, seja nas projeções que ele faz de seu futuro. É uma técnica simples, onde o material utilizado é criado pelo (a) adolescente, o qual recorta figuras e palavras de revistas e as cola em uma cartolina. As relações que o jovem estabelece entre material colado, seus sentimentos e sensações vivenciadas são discutidos e interpretados.

Para Davidoff (1983), a interpretação dos dados colhidos com a colagem deve considerar o contexto em que o sujeito de pesquisa está inserido, para que não se torne diferente da sua produção.

2.5 ANÁLISE DOS DADOS

Em sequência da coleta de dados, estes foram descritos e analisados com base na literatura específica do tema.

Os resultados foram divididos em dois capítulos, sendo o CAPÍTULO I, a análise dos depoimentos que apareceram na oficina, com a temática da "Violência contra a Criança e o (a) adolescente" ilustrando com a coleta de dados.

E o CAPÍTULO II, com a apresentação do município e as políticas públicas existentes para as crianças e adolescentes.

Os resultados foram divulgados na conclusão da pesquisa para os professores, colegas e demais pessoas interessadas no tema. Este levantamento de dados também tem como objetivo ser apresentado em Seminários, Congressos e demais eventos científicos. Como forma de apresentar os resultados será elaborada uma cartilha com as informações sobre o assunto pesquisado sendo distribuída participantes da pesquisa e população em geral, visando o combate da violência contra a criança e o (a) adolescente.

2.6 CUIDADOS ÉTICOS

Com o objetivo de preservar os aspectos éticos que incluem pesquisas com seres humanos, foi explicado aos participantes da pesquisa o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (ANEXO A).

O TCLE é um documento baseado na Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS 196/96, que tem como objetivos éticos: preservar a identidade, autonomia para se retirar do estudo a qualquer momento da pesquisa por aspectos que acreditar serem relevantes. O TCLE é constituído por duas vias que serão assinadas pelos sujeitos, uma ficando com o sujeito e outra com a pesquisadora.

Para preservar a identidade dos sujeitos da pesquisa os nomes foram substituídos por nomes fictícios. O presente projeto de pesquisa foi encaminhado ao Comitê de Ética da Universidade Federal de Santa Catarina, para apreciação e aprovação. Somente com a aprovação do mesmo deu-se início a pesquisa.

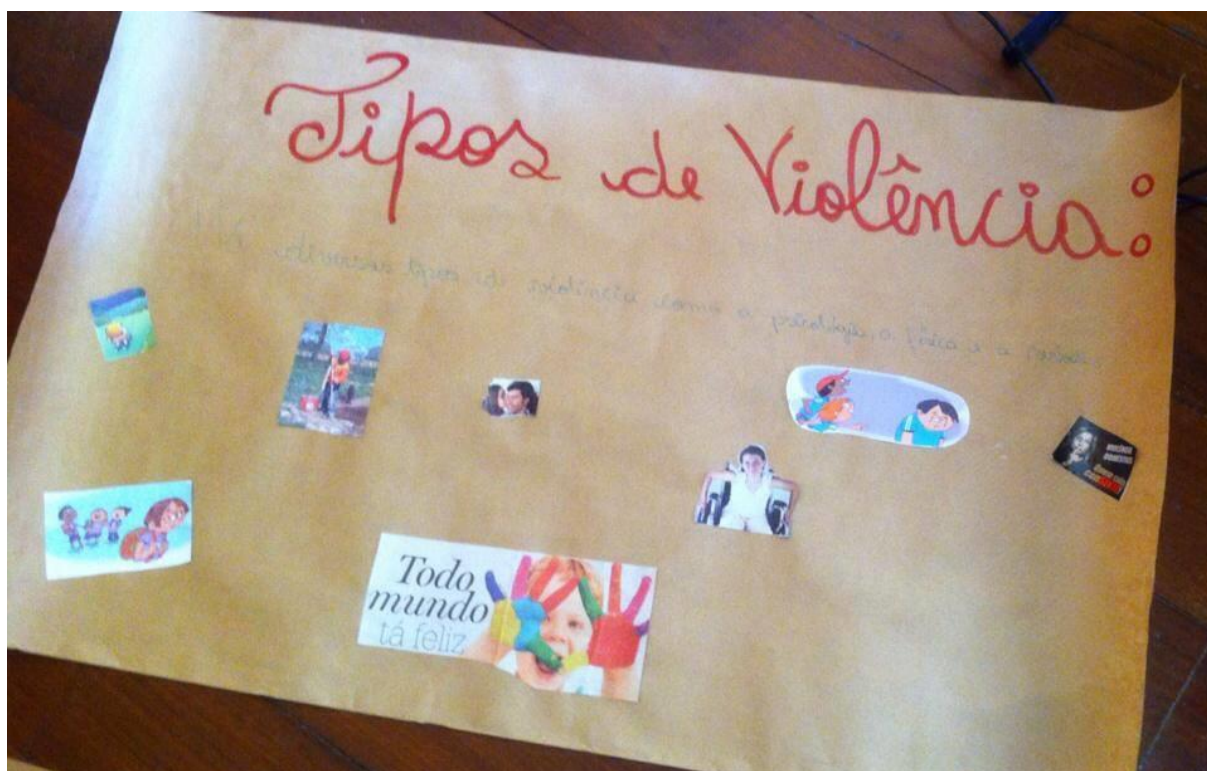
3 CAPÍTULOS

3.1 CAPÍTULO I: AS PERCEPÇÕES DOS ADOLESCENTES SOBRE O TEMA “VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES”

O capítulo I, destina-se à análise interpretativa dos dados construídos conforme o método desta pesquisa, que se pautou na percepção dos (as) adolescentes acerca da violência contra a criança e o (a) adolescente.

O estudo revelou que os (as) adolescentes tem conhecimento sobre a violência e sobre os diferentes tipos em que esta se manifesta.

Nesse contexto, o grupo I, destacou que, *“existem varias formas de violências, muitas delas são físicas, que incluem brigas, abuso sexual (...) A psicológica, que é algo que dizemos que acaba ofendendo ou humilhando o outro, nos deixa aprisionada, com medo de outras pessoas, sem capacidade de nos expressar, com medo de tudo, causando vários traumas e danos psicológicos”*.



Cartaz produzido pelos alunos na oficina (2016).

Algumas das imagens descritas no cartaz à cima, estampam o sofrimento de crianças e adolescentes que passam pela violência psicológica, a qual ocorre muitas vezes dentro da

própria escola, o grupo IV responsável pela confecção do cartaz manifesta que espera um desenvolvimento saudável para todas crianças e adolescentes, como o escrito na imagem “todo mundo tá feliz”.

Na confecção dos cartazes, os estudantes debateram suas opiniões acerca da violência, a partir de observações nas suas falas, o grupo II, ressaltou que, para eles, *“existem vários tipos de violência como o abuso sexual, o trabalho infantil”*.

Para o grupo III, *“acreditamos que a violência é um assunto importante a ser tratado, pois ela esta presente em nosso dia a dia, na escola, em casa, no trabalho e até no que assistimos. Às vezes sem perceber estamos praticando a violência com as pessoas em nosso redor, seja ela física ou psicológica. A cada dia no jornal vemos noticias diferentes de abuso sexual e suicídios atitudes decorrentes da violência”*.

O grupo IV, relatou que a violência, *“ela não é apenas física, é psicológica, fatal, sexual, e doméstica.*

Grupo V, *“há diversos tipos de violência, como a psicológica, física, sexual. Violência é tudo o que machuca, seja física ou psíquica”*.

Nessas falas os (as) adolescentes trazem as suas representações de violência e que contribuem para a construção de um significado para os mesmos.

Para corroborar com a análise Saffioti (2004, p. 17), demonstra a violência como sendo uma “ruptura de qualquer forma de da integridade da vítima, seja de forma física, psíquica, sexual ou moral”.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS (2002 *apud* BARBOSA, 2011, p. 02), decreta que,

as violências são caracterizadas pelo uso intencional da força física ou do poder, real ou ameaça, contra outra pessoa, contra si próprio, ou contra a comunidade que possa resultar em morte, lesão, problemas de desenvolvimento ou privação e dano psicológico.

Hayeck (2009), ressalta que a violência é um instrumento de poder, feito por várias linhas de realização, que estabelece uma relação específica com outro, usando a força e a coerção, formando-se assim, um dano social.

Segundo Teles e Melo (2003, p.15), “violência é o uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar uma pessoa a fazer algo contra a sua vontade; é impedir a o outro de manifestar seu desejo. É uma forma de manter a outra pessoa sob seu domínio. É uma violação dos direitos humanos”.

Como conceito de violência chamamos por Michaud (1989, p.10), que define a violência como:

[...] há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa acusando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais.

Para Azevedo (1990), a violência doméstica contra crianças e adolescentes:

- é uma violência interpessoal e intersubjetiva;
- é um abuso do poder disciplinar e coercitivo dos pais ou responsáveis;
- é um processo que pode se prolongar por meses e até anos;
- é um processo de completa objetualização da vítima, reduzindo-a à condição de objeto de maus-tratos;
- é uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoas e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança;
- tem na família sua ecologia privilegiada. Como esta pertence à esfera do privado, a violência doméstica acaba se revestindo da tradicional característica de sigilo.

Pinto Junior (2005), aponta que a violência doméstica é uma forma de violência subjetiva interpessoal, aonde que o adulto transfere o seu poder disciplinador, negando e negligenciando as necessidades e os direitos da criança e tolhendo a sua liberdade, colocando-a assim em um posição de objeto de desejo do adulto.

Nessa perspectiva, a violência doméstica contra a criança e adolescentes pode ser caracterizada, segundo Azevedo e Guerra (1998, p. 177), como:

todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica de um lado numa transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, numa coisificação da infância, isto é, numa negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento.

Apesar do conceito de família ser entendido como protetivo na imaginação popular é impossível demonstrar que esta não está isenta de cometer atos violentos e agressivos contra os seus membros, criando um complô de silêncios e escondendo a verdadeira realidade, trágica e massacrante, conforme citado pelos grupos da pesquisa-ação, esse silêncio pode causar diversos danos ao desenvolvimento da criança e do (a) adolescente (PINTO JUNIOR, 2005).

Entre as diferentes formas de violência, a literatura baseada em Azevedo e Guerra (1998, p. 177) á configuram como:

- Violência física: toda ação que causa dor física numa criança; desde um simples tapa até o espancamento fatal representam um só *continuum* de violência.
- Violência sexual: todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual entre um ou mais adultos que tenham para com ela uma relação de consanguinidade, afinidade e/ou mera responsabilidade, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou a de outra pessoa.
- Violência psicológica: também designada como tortura psicológica, ocorre quando pais ou responsáveis constantemente depreciam a criança, bloqueiam seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental.
- Negligência: configura-se quando os pais ou responsáveis falham em termos de prover as necessidades físicas, de saúde, educacionais, higiênicas de seus filhos e/ou de supervisionar suas atividades, de modo a prevenir riscos e quando tal falha não é o resultado das condições de vida além do seu controle.
- Violência fatal: atos e/ou omissões praticados por pais, parentes ou responsáveis em relação a crianças e/ou adolescentes que – sendo capazes de causar-lhe dano físico, sexual e/ou psicológico – podem ser considerados condicionantes (únicos ou não) de sua morte.

Em relação ao abuso sexual, este é um fenômeno que não é recente. Referências e registros revelam que reações sociais de extrema ambivalência que indicam desde a negação da existência desse contato, até a aceitação do mesmo (LIMA, 2011).

Conforme mostra Lima (2011), o abuso sexual pode significar uma atividade repressora, pelo uso do poder de uma pessoa sobre a outra com a finalidade da primeira obter ganhos sexuais, ao mesmo tempo que gera danos à dignidade da segunda, nos níveis morais, psicológicos e físicos.

Faleiros (2003) afirma que o abuso sexual “é uma relação de poder do adulto sobre a criança e das questões de gênero, da submissão e do uso (abuso) do outro como objeto de prazer. É a violência da manutenção da ordem”.

Padilha e Gomide (2004), destacam que existem três aspectos que devem ser considerados na definição do abuso sexual, sendo elas: a impossibilidade da criança de decidir sua participação na situação abusiva; o uso da criança pelo adulto para sua própria satisfação; o abuso de poder exercido pelo adulto, não sendo seu comportamento repressor identificado por falta de provas físicas.

Ainda para as autoras, o abuso pode acontecer de forma variada, podendo abranger desde uma carícia íntima, exploração sexual, pornografia, exibicionismo ou até mesmo a penetração vaginal, anal ou oral.

Uma fala relevante do grupo IV é que *“na maioria das vezes as crianças e adolescentes sofrem caladas quando sofrem abusos sexuais, por medo do que pode acontecer, o que só piora a situação, porque as agressões continuam e isso resulta em problemas, como: transtorno psicológico, depressão, justiça, revolta, afetam o crescimento, muitos optam pelo suicídio”*. O abuso em segredo é mantido muitas vezes através da violência física e psicológica praticada contra a criança e/ou adolescente.

Lima (2011, p. 43), afirma que,

a dinâmica do abuso sexual apresenta alguns pontos comuns destacados pela literatura, como uma sucessão de fases que envolvem interação sexual, sigilo e revelação. O adulto apresenta à criança atividades como se fossem jogos ou brincadeiras, evoluindo em seus contatos, desde as brincadeiras que expõe o corpo, passando por toques e carícias, até a ocorrência do sexo oral, anal, vaginal.

Portanto, a violência gera um ambiente onde domina os sentimentos de medo, desamparo, isolamento, colaborando assim, para a manutenção do segredo e do silêncio. Existem ainda, outras formas de violência associadas ao abuso sexual, o que dificulta o rompimento desse processo familiar (LIMA, 2011).

Gabel (1997) refere-se às ameaças como resultantes dos efeitos da revelação, os quais são ainda mais perigosos que o próprio ato de abuso. Summit (1983) citado por Gabel (1997), enfatiza que se a criança não procurou logo ajuda e não foi protegida, sua única opção possível é aceitar a situação e sobreviver, ao preço de uma inversão dos valores morais e alterações psíquicas prejudiciais à sua personalidade.

Para a OMS (Organização Mundial da Saúde), as consequências do abuso são profundas, indo além da saúde e da felicidade individual e afetando o bem-estar de comunidades inteiras (SOUZA e ARAÚJO, 2008).

Para Gabel (1997), as sequelas do abuso sexual são apresentadas em dificuldades na evolução psico afetiva e sexual, afetando as identificações que ela poderia construir e impedem que a adolescência seja um período de questionamento construtivo.

Nesse contexto, o grupo I acentuou que *“quem foi violentado, fica com tudo o que ouviu na cabeça, e isso o persegue, o deixando sempre desanimado, triste. Tem medo de expor e vive em um mundo trancado, um mundo que ele cria para se sentir melhor”*.

O sofrimento, o desamparo e o medo em que imergem essas crianças e/ou adolescentes vítimas pode acompanhá-las durante toda a sua caminhada. Conforme mostra a imagem abaixo, que apresenta uma menina aparentemente irritada, que pode simbolizar, segundo os alunos do grupo III, uma reação à uma situação de violência (GABEL, 1997).



Cartaz produzido pelos alunos na oficina (2016).

O grupo II, afirmou em sua apresentação que *“o abuso sexual pode gerar a exclusão social e entre outras coisas que fazem essas pessoas roubarem, assaltarem e outras coisas”*.

Segundo Azambuja (2004), as consequências do abuso sexual, são diferentes de criança e adolescente para criança e adolescente, pois dependem de inúmeros fatores que se intrincam, como a idade à época da violência, o elo de ligação existente entre ela e o violador, a natureza do ato imposto, o ambiente familiar em que a criança vive, o impacto que o abuso terá após a sua revelação, a reação dos conhecidos, as decisões sociais, médicas, judiciárias que irão intervir no caso.

“Muitas dessas crianças e adolescentes, acabam que guardando mágoa e rancor dos agressores, e acabam que no final, ficando iguais. Quando ele encontra alguém mais frágil, sente necessidade de se sentir superior, humilhando, machucando ou de qualquer outra forma, para que assim posso se sentir melhor, alguém forte”. Relato do grupo III.

Em relação às consequências do abuso sexual, Azambuja (2004), salienta que as crianças podem apresentar em seu desenvolvimento as manifestações de automutilação, tentativas de suicídio, predisposição ao uso de drogas, depressão, isolamento, despersonalização, isolamento afetivo, hipocondria, timidez, transtornos de conduta, roubos, fugas e mentiras, impulsividade, agressão sexual, e também transtornos severos de personalidade e de estresse pós-traumático.

O grupo II declarou ainda que a violência pode se apresentar em forma de “*racismo e violência por causa dele, como os homicídios e os abusos sexuais*”.

É importante chamar a atenção sobre os impactos do racismo no desenvolvimento de uma criança, pois é reconquistar os valores e as atitudes que possibilitam o reconhecimento da riqueza da diversidade e de como essa riqueza tem valor como bem imaterial para as crianças e adolescentes, gerando uma sociedade mais justa (UNICEF, 2010).

A Unicef (2010, p. 05), em seu estudo dos Impactos do Racismo na Infância demonstra que,

o racismo causa impactos danosos do ponto de vista psicológico e social na vida de toda e qualquer criança ou adolescente. A criança pode aprender a discriminar apenas por ver os adultos discriminando. Nesses momentos, ela se torna vítima do racismo. A prática do racismo e da discriminação racial é uma violação de direitos, condenável em todos os países. No Brasil, é um crime inafiançável, previsto em lei.

Na adolescência indígena e negra, algumas das maiores violações são os homicídios, a exploração sexual e os suicídios. Segundo o estudo realizado sobre o Índice de Homicídio na Adolescência (IHA) – uma parceria entre Laboratório de Análise da Violência, UNICEF, SEDH e Observatório de Favelas, o risco de ser assassinado é muito maior para adolescentes negros em comparação aos brancos. Os suicídios ainda são uma importante causa de mortalidade entre a população indígena e negra (UNICEF, 2016).

Entre todos os óbitos registrados na população de crianças, adolescentes e jovens muitos óbitos foram por suicídio, embora pequeno quando comparado aos registros encontrados nas populações brancas e negras, esse número vem crescendo ao longo do tempo (UNICEF, 2016).

Transparecendo esse sofrimento e acreditando obter como uma única saída o suicídio, o grupo V ressaltou que alguns adolescentes optam por tomar medicação para acabar com suas vidas, já que o que passam no seu dia a dia é extremamente doloroso para quem está em fase de construção da sua personalidade. No cartaz vê-se ainda a tortura que alguns alunos passam no ambiente escolar, no trabalho infantil, entre outros.



Cartaz produzido pelos alunos na oficina (2016).

De acordo com a Unicef (2016), no tema da exploração sexual de negros e indígenas, as vítimas desse tipo de crime, em sua grande maioria, são adolescentes entre quinze e dezessete anos de idade, quase sempre negras ou indígenas.

Ao observar os estudantes confeccionando os cartazes, denotou-se uma fala interessante do grupo V, quando citaram o racismo contra as crianças e/ou adolescentes, e nessa fala o conteúdo reproduzido foi que *“muitas crianças negras, por sofrerem racismo acabam que se escondendo, se excluem das outras crianças por se acharem inferior. Por medo de que sejam rejeitadas”*.

Nos estudos de Silva e Teixeira (2016), intitulado como Direitos da Criança e do Adolescente e a Promoção da Igualdade Racial, o racismo na infância amplia a evasão escolar, além de intensificar o trabalho infantil, a situação de rua e a exploração sexual de crianças e adolescentes negros.

Essa manifestação de violência também pode ser chamada de violência social, pois é dirigida especificamente para um grupo social, considerados como detentores de menor poder político, econômico e social na sociedade, representada pelas dimensões de gênero, raça/etnia. A violência social é caracterizada como a violência contra as diferenças em nível global, ou seja, contra a população negra e suas crianças e adolescentes (LIBÓRIO E SOUSA, 2004).

O racismo impacta diferentes dimensões da vida de negros e negras do Brasil. o ato violento sofrido causa efeitos físicos que podem ser facilmente percebidos, além de outros,

menos visíveis, que vulneram a saúde mental desta parcela significativa da população brasileira. O ambiente social que circunda a criança negra, marcadamente eurocêntrico e estigmatizante e sua exposição a experiências de discriminação racial material e simbólica, operam como fatores condicionantes de sua saúde, nomeadamente a saúde mental, psicológica, psíquica (SILVA E TEIXEIRA, 2016).

Portanto, Silva e Teixeira (2016) enfatizam que os profissionais do sistema de garantia de direitos da criança e do (a) adolescente devem estar atentos para identificar sinais desta grave forma de maus-tratos, encaminhando a criança, adolescente, além dos pais ou responsáveis, para atendimento adequado de natureza psicossocial ou outro que se fizer necessário, além de notificar o Ministério Público.

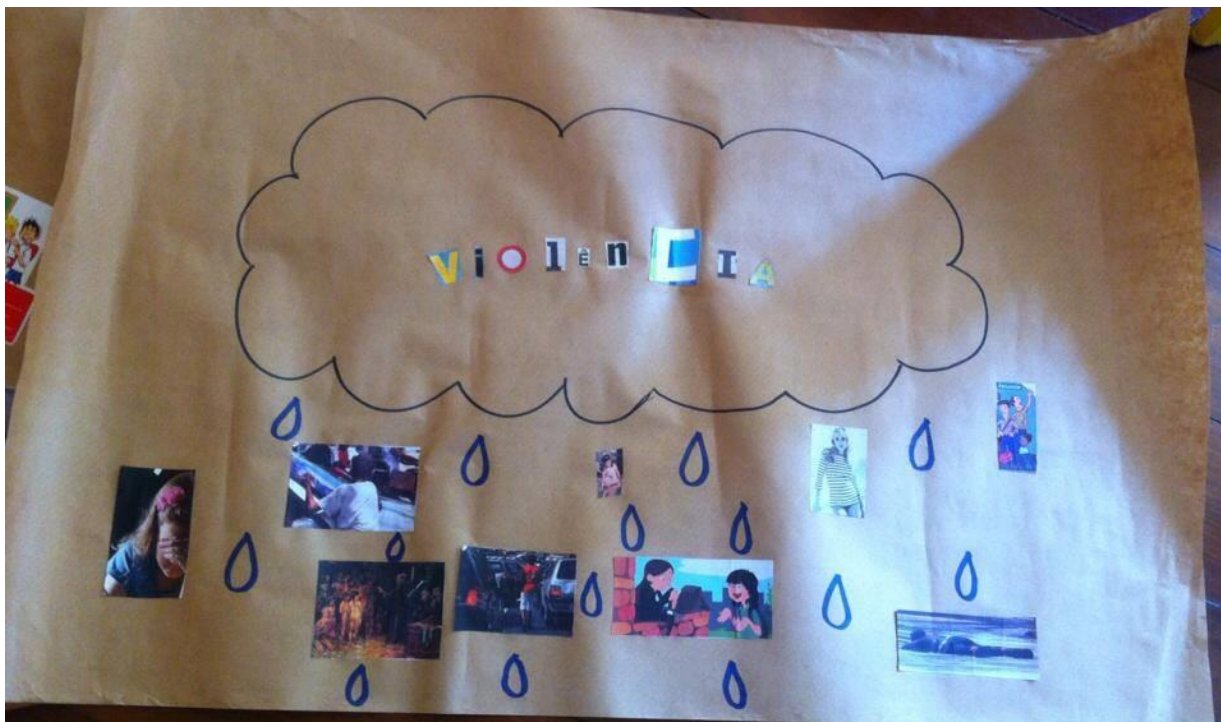
Avançando a pesquisa, o trabalho infantil também foi citado como forma de violência e os estudantes do grupo I, estabelecem que *“o trabalho infantil ainda é muito presente. São muitas crianças que são forçadas a trabalhar, sem direito a estudar. Não tem escolha, e tem medo de contar o que passa em casa por que sabem que vão apanhar”*.

O trabalho infantil, a partir da Central Única dos Trabalhadores e Secretaria de Políticas Sociais (2012, p. 11) reconhece que pode ser definido como,

o trabalho que priva as crianças de sua infância, de seu potencial e de sua dignidade; que venha a prejudicar sua saúde física, moral e/ou psicológica; que interfere em sua escolaridade, no momento em que a impede de frequentar as aulas, obrigando-a a sair prematuramente da escola ou obrigando-a a conciliar estudos com trabalhos na maioria das vezes pesados e com jornadas longas. Para qualificar ou não como trabalho infantil uma atividade específica, deve ser considerada a idade da criança, o tipo de trabalho desenvolvido e a quantidade de horas dedicadas, bem como as condições em que se realiza e os objetivos que cada país persegue. A resposta varia de um país para outro e entre os vários setores de atividade econômica.

Os estudantes entregaram-se na realização da oficina, pensando realmente na violência, e assim o grupo I evidenciou, que *“muitos pais obrigam as crianças a trabalhar, batem, falam mal e muitas vezes mantem em cativeiro sem comida, sem uma infância de brincadeiras e diversões”*.

No cartaz abaixo, realizado pelo mesmo grupo, pode-se observar imagens que retratam o sofrimento da criança ou adolescente que é vítima do trabalho infantil.



Cartaz produzido pelos alunos na oficina (2016).

As famílias exploradas e pobres buscam sobreviver na desigualdade, através do trabalho. O trabalho das crianças e adolescentes constitui um recurso que as famílias utilizam para aumentar a sua renda, e como mecanismo social para enfrentar emergências e situações de agravamento da subsistência (AZEVEDO E GUERRA, 2007).

A ONG Repórter Brasil, em seu livro: Brasil Livre de Trabalho Infantil – Contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas do trabalho de crianças e adolescentes (2013, p. 16), aponta para as atividades consideradas como as piores formas de trabalho infantil, sendo,

os riscos envolvidos nelas e as possíveis repercussões à saúde da criança ou adolescente. Na atividade intitulada “doméstica”, os riscos são: esforços físicos intensos, isolamento, abuso físico, psicológico e/ou sexual, longas jornadas, trabalho noturno, calor, exposição ao fogo, posições anti-ergonômicas e movimentos repetitivos, tracionamento da coluna vertebral e sobrecarga muscular. Entre as possíveis repercussões negativas à saúde estão: danos à estrutura muscular ou óssea, contusões, fraturas, ferimentos, queimaduras, ansiedade, alterações na vida familiar, transtornos do ciclo vigília-sono, lesões por esforço repetitivo, deformidades da coluna vertebral, síndrome do esgotamento profissional, neurose profissional, traumatismos, tonturas e fobias.

Assim sendo, é importante observar que para qualificar ou não como trabalho infantil uma atividade específica, deve ser analisada a idade da criança, o tipo de trabalho desenvolvido e a quantidade de horas destinadas, bem como as condições em que se concretiza e

os objetivos (CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES E SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS, 2012).

O grupo V, também configurou como violência sofrida por crianças e adolescentes “*a exploração sexual como comércio, que muitas vezes pode levar a morte, gravidez ou doenças graves*”.

Para Libório e Sousa (2004), a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes acontecem no mundo todo e têm mobilizado diferentes setores da sociedade, no sentido de repensar em formas de enfrentar a violação de direitos.

Faleiros (2000) conceituou a exploração sexual como o uso sexual de crianças e adolescentes no mercado do sexo. A exploração sexual comercial distinguiu-se como uma violência cona a criança e o (a) adolescente a qual se contextualiza em função do uso do corpo, do padrão ético e legal, do trabalho e do mercado.

Faleiros (2000, p. 72), salienta que,

a exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que visa a obtenção de proveitos por adultos, que causa danos biopsicossociais aos explorados, que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais coercitivas ou persuasivas, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos à liberdade individual da população infanto-juvenil.

A exploração sexual de crianças e adolescentes nesse segmento ocorre em um mercado, o do sexo. O comércio sexual e a indústria pornográfica estão articulados e constituem o mercado do sexo que é mantido pelo trabalho e mão-de-obra infanto-juvenil (LIBÓRIO E SOUSA, 2004).

É necessário expor aqui que uma criança que trabalha no mercado do sexo encontra-se em uma posição de extrema vulnerabilidade, indefesa frente ao poder dos adultos que a exploram. Toda criança no seu desenvolvimento físico, sua maturidade, sua sexualidade, é imatura e ingênua, inconsequente e fantasiosa, ainda não tem desenvolvida a sua consciência social e política. A maioria das crianças que trabalham no mercado sexual são de famílias pobres, vivenciaram situações de negligência e de violência sexual familiar (LIBÓRIO E SOUSA, 2004).

Ainda para Libório e Sousa (2004), os (as) adolescentes que trabalham no mercado sexual estão em situação de risco, nessa etapa de imaturidade emocional, a sexualidade é exacerbada, o (a) adolescente é inseguro em relação a sua autoimagem, seu desejo de afirmação e de liberdade é marcante. Muitos (as) desses (as) adolescentes têm histórias de

vida dramáticas, de todas as formas de violência, de abandono, de trabalho precoce e explorado.



Cartaz produzido pelos alunos na oficina (2016).

Em relação ao cartaz acima, percebe-se que os adolescentes também consideram como forma de violência, a exploração sexual que muitas vezes pode acarretar em uma gravidez indesejada. Outra imagem retratada no cartaz do grupo II como uma forma de afetar os direitos dos seres humanos, é a violência contra a pessoa com deficiência, também caracterizada pelo grupo III, como “*muitas crianças com deficiências sofrem exclusão e outras formas de violência*”.

A Unicef (2013), anuncia que em muitos países, as respostas à situação de crianças e adolescentes com deficiência são vastamente limitadas a institucionalização, abandono ou negligência. Essas respostas são o problema, e sua origem são suposições negativas ou paternalistas de incapacidade, dependência e diferença, perpetuadas pela ignorância.

As crianças e adolescentes com deficiência são repetidamente caracterizadas como inferiores, o que as sujeita a maiores situações de vulnerabilidade: a discriminação baseada em deficiência aparece em marginalização na atribuição de recursos e em tomadas de decisão, e até mesmo em infanticídio. A exclusão deriva comumente em invisibilidade (UNICEF, 2013).

A exclusão e a discriminação contra crianças e adolescentes com deficiência as tornam extremamente vulneráveis a violência, negligência e abusos. Muitas formas de violência são particulares de crianças com deficiência. A violência pode ocorrer a título de tratamento para modificação de comportamentos, por exemplo, com a utilização de eletrochoque ou medicamentos (UNICEF 2013). O número assusta quando mostra que crianças com deficiência têm probabilidade três ou quatro vezes mais alta de serem vítimas de violência.

Outro ponto alarmante, de acordo com a Unicef (2013), é que ainda é significativo o número de crianças com deficiência colocadas sob cuidados institucionais, o que constitui um fator de risco importante para abusos físicos e sexuais. Crianças com deficiências que afetam a comunicação podem ser particularmente vulneráveis a abusos, uma vez que essa limitação pode prejudicar sua capacidade de denunciar experiências abusivas.

Os estudantes do grupo I e IV também citaram que como forma de proteção e enfrentamento da violência eles sugeririam que as pessoas denunciassem os casos, *“se pudéssemos dar um conselho seria: denuncie. Será um grande avanço para a sociedade se o número de pessoas violentadas diminuïrem”*.

Observou-se nesse sentido, nas conversas informais dos grupos que para os estudantes a violência é um problema grave, que deve ser combatido através de denúncias.

A fala do grupo I refere-se à que: *“somos o reflexo do que passamos. Quem sofre violência, pode virar um violentador, quem nunca foi cuidado, talvez não saiba como cuidar. O que passamos implica o que somos hoje. A violência é algo que deve ser tratado e estudado desde agora, para aprendermos ter um futuro melhor”*.

Assis, Constantino e Avanci (2010), demonstram que a infância e a adolescência são fases de desenvolvimento contínuo e de intenso processo de maturação. As experiências nessas etapas da vida deixam uma espécie de registro, e, apesar de poderem ser reparadas ou reconstruídas, costumam deixar marcas importantes.

Enfim, a Cartilha Educativa da Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2016), reflete que as formas de violência, afetam o crescimento saudável das crianças e adolescentes.

E isso incide sobre o próprio país, cujo desenvolvimento não depende apenas da área econômica, mas também da área social e de direitos humanos. É por isso que a Constituição Federal deu a responsabilidade de garantir os direitos dos meninos e meninas do país a toda a sociedade, à família, à comunidade e ao Estado. E toda a sociedade faz parte disso, colaborando com as denúncias e com o pleno desenvolvimento da criança e do (a) adolescente.

3.2 CAPÍTULO II: O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Concórdia começou sua história com a vinda de “caboclos” e com os indígenas que aqui viviam, constituíram o primeiro povoamento. Durante muito tempo, em consequência dos avanços e conquistas de terras, novos habitantes chegaram através da construção de ferrovias que interligavam os municípios do Rio Grande do Sul à Santa Catarina, bem como a instalação de companhias para oficializar o direito sobre as terras que margeavam as ferrovias.

Por volta de 1911, começa a expulsão de caboclos que moravam dentro destes limites. De 1912 a 1915, com a Guerra do Contestado e outras guerrilhas que culminaram com a mesma, houve muitas mortes e conseqüentemente um despovoamento da região.

Com o fim da Guerra do Contestado, a Brazil Development Colonization Company, iniciou atividades de colonização na região de Concórdia, atraindo assim colonos de origem germânica, italiana e imigrantes do Rio Grande do Sul.

Em 12 de julho de 1934, pelo decreto nº 635 assinado pelo Coronel Aristilino Ramos, era criado o Município de Concórdia com território desmembrado do Município de Cruzeiro, atual município de Joaçaba, e emancipada no dia 29 de julho de 1934.

A partir de 1942 novos empreendimentos surgiram e, em 1944 instalou-se a Empresa Sadia Concórdia S/A, além de indústrias e comércio que impulsionaram o desenvolvimento do Município a nível social e econômico.

O município está situado na meso-região do Oeste Catarinense e na micro-região colonial do Rio do Peixe. A sede do município está distante 570 Km da capital do Estado e a uma altitude de 570m acima do nível do mar (altitude média de 550m).

2.2.1 DADOS DEMOGRÁFICOS

2.2.1.1 População

População estimada 2016	73.206
População residente – homens	33.771
População residente – mulheres	34.850
População residente alfabetizada	61.011

Fonte: IBGE, Censo de 2010.

2.2.1.2 Pessoas residentes no município de Concórdia, por sexo, segundo os grupos de idade:

FAIXA ETÁRIA	HOMENS	MULHERES	TOTAL
0 a 4 anos	2.124	2.119	4.243
5 a 9 anos	2.278	2.075	4.353
10 a 14 anos	2.607	2.695	5.302
15 a 19 anos	2.687	2.644	5.331
20 a 24 anos	3.016	2.928	5.944
25 a 29 anos	3.091	3.074	6.165
30 a 34 anos	2.844	2.827	5.671
34 a 59 anos	11.374	11.865	23.239

Fonte: IBGE, Censo de 2010.

É importante ressaltar que Concórdia não é diferente dos demais municípios brasileiros, sendo palco das mais diversas contradições e formas de vulnerabilidades e riscos sociais. Existem famílias que vivenciam a falta de moradia íntegra, inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho, baixo índice de escolaridade e profissionalização, uso de substâncias psicoativas, fragilidade e/ou perdas dos vínculos familiares, violência e abusos diversos contra a criança/adolescente, idosos e mulheres.

Porém a maioria de números registrados de casos referentes à violência contra crianças e adolescentes não representam à realidade existente, considerando que a maioria dos casos não chega ao conhecimento dos órgãos de proteção.

Denota-se, segundo Marchezan e Mendes (2008), que muitas vezes as famílias onde geralmente os pais que deveriam proteger suas crianças e adolescentes, não alcançam uma saída para a situação que se encontram, deixando essas crianças e adolescentes em uma posição de vítima, não procurando seus direitos por medo de consequências como separação, exposição do caso e outros fatores.

Hoje, no Brasil, são bem adiantadas as políticas públicas voltadas para a proteção da criança e do (a) adolescente. A criação dessas políticas se deu através da Assembleia Geral da ONU que adotou em 1989 a Convenção sobre os Direitos da Criança, sendo ratificada no ano seguinte pelo Brasil. A Constituição Federal (1988) antecipou esse movimento internacional e garantiu, em seu artigo 227, a infância e a adolescência como prioridade absoluta. Em 1990 o país inovou mais uma vez com a tradução desses princípios em uma legislação mais completa e detalhada, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (UNICEF, 2015).

O ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente. No seu Art. 2º considera criança pessoa até doze anos de idade incompleto, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990, p.12), tem com princípio e estabelece no seu art. 18 que “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

No art. 13, destaca-se, que “os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus- -tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao conselho tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais” (ECA, 1990, p. 12). Ainda, o art. 5º ressalta, que Art. 5º “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (ECA, 1990, p. 12).

Como se observa, o sistema de proteção usado pelo Estatuto é realmente positivo, entretanto, segundo a Unicef (2015), com o passar dos anos, nem todas as crianças e adolescentes foram protegidos. Graves desigualdades ainda massacram a vida de meninas e meninos brasileiros e negam a eles seu direito de se desenvolver, independentemente de sua raça ou etnia, condição física, social, gênero ou local onde vivem.

No Art. 70. da Lei do ECA é dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. No Art. 70-A. cita que a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações:

I – a promoção de campanhas educativas permanentes para a divulgação do direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos;

II – a integração com os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, com o conselho tutelar, com os conselhos de direitos da criança e do adolescente e com as entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

III – a formação continuada e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança

e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias à prevenção, à identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente;

IV – o apoio e o incentivo às práticas de resolução pacífica de conflitos que envolvam violência contra a criança e o adolescente;

V – a inclusão, nas políticas públicas, de ações que visem a garantir os direitos da criança e do adolescente, desde a atenção pré-natal, e de atividades junto aos pais e responsáveis com o objetivo de promover a informação, a reflexão, o debate e a orientação sobre alternativas ao uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante no processo educativo;

VI – a promoção de espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais de saúde, de assistência social e de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. As famílias com crianças e adolescentes com deficiência terão prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção (ECA, 1990).

É de conhecimento comum que há Instituições destinadas para o atendimento à criança e ao adolescente em situação de violência no Município de Concórdia, garantidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), são elas: Centro de Referência de Assistência Social (CREAS); Conselho Tutelar; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); Disque 100; Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP).

Nessa perspectiva, o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), é um serviço delineado para o atendimento da criança e do adolescente, é uma unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional e tem como papel constituir-se em locus de referência nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos. Seu papel no SUAS define, igualmente, seu papel na rede de atendimento.

Segundo a Secretaria de Direitos Humanos (2016, p. 1),

as principais ações/atividades que constituem o trabalho social essencial ao serviço e que devem ser realizadas pelos profissionais do CREAS são: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sócio-familiar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à

documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; cadastramento das organizações e dos serviços socioassistenciais; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos; dentre outros.

Segundo o Guia de Orientação do CREAS, as suas atribuições em relação à criança e ao adolescente e as suas famílias são nas seguintes situações:

crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual; crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica (violência física, psicológica, sexual, negligência); famílias inseridas no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, que apresentem dificuldades no cumprimento das condicionalidades; crianças e adolescentes em situação de mendicância; crianças e adolescentes que estejam sob medida de proteção ou medida pertinente aos pais ou responsáveis; crianças e adolescentes em cumprimento da medida de proteção em abrigo ou família acolhedora, e após o cumprimento da medida, quando necessário, suporte à reinserção sociofamiliar; adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à comunidade; adolescentes e jovens após cumprimento de medida socioeducativa de Internação Estrita, quando necessário suporte à reinserção sociofamiliar (MARCHESAN E MENDES, 2008, p. 31).

Salientam-se no que se trata às situações de violência, abuso e exploração sexual, os serviços de enfrentamento a este tipo de violência, ao analisar que as crianças e adolescentes em situação de violência sexual, assim como suas famílias, encontram-se em uma intensa situação de vulnerabilidade e fragilidade, devendo, em conta disso, desenvolver um conjunto de ações e procedimentos técnicos especializados para o atendimento e a proteção imediata às crianças e adolescentes violentadas sexualmente, assim como seus familiares proporcionando a condição de resiliência para esses sujeitos (MARCHESAN E MENDES, 2008).

A Liberdade Assistida (LA) e a Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) têm por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens, em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Nesse sentido, deve contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens (GUIA DE ORIENTAÇÃO DO CREAS – 1ª Versão, 2005).

Os usuários são adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de

Serviços à Comunidade (PSC) aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

Para Marchesan e Mendes (2008), nesse contexto o CREAS é um polo de referência, coordenador e articulador da proteção social especial de média complexidade, sendo responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Mesmo sendo uma referência para a proteção social especial de média complexidade, este deve articular os seus serviços operando como referência e também ser referência para os demais serviços que integram os outros níveis de proteção social. Estes, por sua vez devem ser referência para o CREAS, como a rede de serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial, assim como as demais políticas públicas e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Arelado às políticas públicas de proteção e zelo pela criança e adolescente, apresenta-se o Conselho Tutelar que, de acordo com o ECA (1990, p. 33), é “um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos no Estatuto”.

De acordo com a extensão do Município e a complexidade de suas demandas de atendimento à criança e ao adolescente, será definido e disciplinado na lei municipal o número de Conselhos Tutelares adequados à sua realidade. Nessa perspectiva o município de Concórdia é composto por um único Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar também é ligado administrativamente (sem subordinação) ao Município, o que ressalva a importância de uma relação ética e responsável com toda administração municipal e a necessidade de colaboração técnica com as secretarias, departamentos e programas da prefeitura voltados para a criança e o adolescente. É subordinado às diretrizes da política municipal de atendimento às crianças e adolescentes.

Como agente público, o Conselho Tutelar tem a obrigação de respeitar e seguir com zelo as diretrizes emanadas da comunidade que o elegeu e também fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Justiça da Infância e da Juventude, pelo Ministério Público, pelas entidades civis que trabalham com a população infanto-juvenil e, principalmente, pelos cidadãos, que devem zelar pelo seu bom funcionamento e correta execução de suas atribuições legais (GUIA PRÁTICO DO CONSELHEIRO TUTELAR, 2010).

O Conselho Tutelar não é um órgão disciplinar ou repressor, e também não foi criado para preencher carências do sistema de segurança de direitos ou dividir a responsabilidade com os pais na educação de seus filhos. Ele recebe denúncias de violação de direitos e aplica

medidas aos casos que atende, mas ele mesmo não é o responsável para realizar essas medidas. As medidas aplicadas pelo Conselho Tutelar são para que outros (poder público, família e sociedade) as executem (CONSELHO TUTELAR, 2008).

As atribuições do Conselho Tutelar, segundo o Guia Prático do Conselheiro Tutelar, (2010) são:

- Atender reclamações, reivindicações e solicitações feitas por crianças, adolescentes, famílias, cidadãos e comunidades.
- Ouvir relatos e reclamações sobre situações que ameacem ou violem os direitos de crianças e adolescentes.
- Acompanhar a situação do atendimento às crianças e adolescentes na sua área de atuação e identificar possíveis ameaças ou violações de direitos.
- Um direito é ameaçado quando uma pessoa corre risco iminente de ser privada de bens (materiais ou imateriais) ou interesses protegidos por lei.
- Um direito é violado quando essa privação (de bens ou interesses) se concretiza.

Quanto á aplicação das medidas de proteção, após a confirmação da ameaça ou violação de direitos e realização de estudo de caso, o conselho tutelar deve:

- Aplicar as medidas de proteção pertinentes;
- Tomar providências para que cesse a ameaça ou violação de direitos;

É importante reafirmar que o Conselho Tutelar aplica, mas não executa as medidas de proteção. O Conselho Tutelar tem poderes para aplicar medidas específicas de proteção à criança, aos adolescentes, aos pais ou responsáveis (art. 101 e 129, da Lei nº 8.069/90) (GUIA PRÁTICO DO CONSELHEIRO TUTELAR, 2010).

Para corroborar com as políticas públicas de proteção à criança e ao adolescente, o Disque Denúncia Nacional, ou Disque 100, é um canal de comunicação da sociedade com o poder público e está disponível para todos os estados brasileiros, sendo coordenado e executado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH-PR- em parceria com a Petrobras e o Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes. Seu principal objetivo é receber denúncias de transgressões aos direitos de crianças e adolescentes e encaminhá-las aos órgãos competentes, além de orientar sobre os serviços e redes de atendimento e proteção nos estados e municípios (DISQUE DENÚNCIA NACIONAL, 2016).

Segundo o Disque Denúncia Nacional (2016), o serviço funciona ainda como ferramenta de levantamento de dados sobre as ocorrências de casos de violência no país, contribuindo para a definição de políticas e de áreas prioritárias no atendimento.

Apesar de surgir com foco no enfrentamento da violência sexual, o Disque 100 é hoje, na prática, um Disque Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, pois recebe denúncias de diferentes tipos de violência envolvendo meninas e meninos. O Disque 100 é vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes por meio da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente da SDH-PR.

As ligações feitas ao Disque Denúncia são recebidas por um atendimento eletrônico, onde o usuário encontra a opção de conhecer o número telefônico do Conselho Tutelar da localidade de origem da chamada. A outra opção é para falar com o tele atendente e registrar a denúncia. Todos os denunciantes recebem um número de protocolo que possibilita o acompanhamento das providências dadas às mesmas.

Segundo o Disque Denúncia Nacional (2016), as denúncias são encaminhadas em até no máximo 24 horas, e aquelas que, por critérios do serviço, forem interpretadas como urgentes, são comunicadas de imediato. Todas as notificações são feitas junto aos órgãos de defesa e responsabilização de competência na apuração dos fatos relatados pelo usuário, priorizando o Conselho Tutelar e o Ministério Público Estadual. Outros órgãos podem ser contatados, como as Delegacias Especializadas de Proteção a Criança e ao Adolescente e/ou Delegacias de Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal e os órgãos de saúde. A área de dados pode então extrair do sistema os dados das denúncias e dar o tratamento necessário para a elaboração dos relatórios periódicos.

Os relatórios, portanto, tem como principal objetivo divulgar e publicizar as informações para subsidiar políticas públicas e ações de enfrentamento da violência sexual de crianças. O foco dos procedimentos adotados pelo serviço é a proteção das crianças e adolescentes vítimas, com o objetivo principal de interromper a situação revelada.

Segundo o Departamento de Administração Socioeducativa (DEASE) (2016), outra ferramenta de proteção e intervenção voltada somente para o adolescente é o Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP), o qual equivale em isolar o adolescente do convívio sócio-familiar antes da sentença, em entidade atribuída exclusivamente para este fim, pelo limite máximo de quarenta e cinco dias.

Conforme os art.108/183 da Lei do ECA, poderá ser estabelecida pela Autoridade Judiciária em decisão fundamentada, desde que haja indicações suficientes de autoria de

materialidade e sua necessidade se confirme imperiosa. O Internamento Provisório é uma ação desenvolvida de configuração direta e indireta (DEASE, 2016).

O CASEP do município de Concórdia é de efetivação indireta em sociedade técnico-financeira entre o Governo do Estado e entidades da Sociedade Civil. Os Centros de Internação Provisória são compostos de Coordenação, Equipe Técnica, Equipe de Agentes Socioeducativos/ Educadores Sociais e Equipe de Apoio Administrativo e operacional (DEASE, 2016).

No município de Concórdia, existe, quando se trata de proteção à criança e ao adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que tem como objetivo formular e coordenar as políticas municipais com sentido às garantias da sua promoção, da sua defesa, da sua orientação e à proteção integral da criança e do adolescente (CMDCA, 2016).

O CMDCA é um órgão paritário, composto por membros da Sociedade Civil e do Poder Executivo Municipal. É de liberador, formulador e controlador das políticas públicas voltadas para atendimento à criança e ao adolescente, criada pelo ECA, (1990).

Esse conselho em âmbito municipal tem o dever de cumprir e fazer cumprir o ECA e as constituições estaduais e federais e toda a legislação pertinentes a direitos e interesses da criança e do adolescente (CMDCA, 2016).

O CMDCA é obrigado a zelar pela política dos direitos da criança e do adolescente, requisitando quando necessário o apoio técnico especializado e o assessoramento visando exercer os princípios e diretrizes estabelecidos no ECA.

O conselho deverá também difundir as políticas assistenciais básicas, praticadas em caráter supletivo visando à proteção integral, registrar as entidades não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham os programas, fazendo cumprir as normas do Estatuto da Criança e Adolescente (CMDCA, 2016).

Segundo o CMDCA (2016), é dever do mesmo, também proporcionar integral apoio aos Conselhos Tutelares do Município, propondo, incentivando e acompanhando programas de prevenção e atendimento biopsicosocial às crianças e aos adolescentes para o perfeito cumprimento dos princípios e diretrizes do estatuto, bem como encaminhar-lhes devidamente as denúncias de violação dos direitos, controlando a execução das medidas necessárias a sua apuração.

Nessa perspectiva, destaca-se que muitas são as políticas públicas de proteção e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Mas, é necessário observar como o Estado, a família e a sociedade estão estruturando para oferecer essa proteção. Através do Sistema

Único de Assistência Social denota-se que aos poucos a proteção que antes visava somente o sujeito de forma isolada está lentamente se destinando á família como um todo, para assim, trabalhar o contexto familiar e toda a sua realidade (MARCHESAN E MENDES, 2008).

Além disso, para Marchesan e Mendes (2008, p. 35), compreende-se que:

para a criança e o adolescente serem protegidos, sendo-lhes garantido e assegurados todos os cuidados que lhes são de direito, é necessário que a família tenha condições de sustentabilidade para tal, ou seja, para que ela consiga desempenhar suas funções é necessário que as dificuldades e expressões da questão social que perpassam o cotidiano das mesmas também sejam superadas e tenham suas necessidades satisfeitas.

Para tanto, esses fatores que definem a ocorrência de situações que violam os direitos dos demais sujeitos integrantes da família e assim, as crianças e adolescentes por estarem em fase de desenvolvimento e crescimento.

Ao finalizar essa questão, salienta-se que a ruptura da violência contra a criança e o adolescente é uma tarefa difícil e sem respostas instantâneas. Neste caso, políticas públicas precisam ser instituídas para garantir os direitos das famílias, com o propósito de interromper as situações de violência por elas vividas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência é a negação de direitos interpretados como universais: a igualdade, a liberdade e a vida. Os resultados mostrados no Capítulo I revelaram que os adolescentes conhecem as formas de violência e citaram a violência física, psicológica, fatal, sexual e a negligência.

O Capítulo I também mostra que os adolescentes apresentaram categorias de discriminação, citando o racismo e a exclusão de pessoas com deficiência. Alguns estudantes demonstraram ainda que identificam o trabalho infantil como forma de violência. Os mesmos falaram ainda que ao se observar, por vezes estão praticando alguma violência de cunho psicológico, com seus colegas ou em casa com familiares.

Assim, pode-se denotar que a violência é um problema complexo, uma vez que este tema é primordial quando se trata dos direitos de cidadania, na medida em que atingem a integridade física, moral e psicológica de uma criança e/ou adolescente. Nesse sentido, os estudantes salientaram que é importante falar do tema violência e que aconselham a denúncia como a melhor forma de diminuir os casos e o sofrimento de quem convive com essa realidade massacrante.

Sendo assim, notou-se que os estudantes também se importam com o silêncio e o segredo das vítimas, pois a criança e/ou adolescente teme a punição ou a incapacidade dos adultos de protegê-la da violência de seu agressor. O maior medo é que sua palavra seja desvalorizada.

As informações coletadas na presente pesquisa demonstraram que a violência sofrida por uma criança e/ou adolescente traz-lhe diversas consequências, imediatas e futuras, como sentimentos de culpa, de abandono e desejo de autodestruição, que resultam em dificuldades para restabelecer relacionamentos afetivos e de uma vida saudável.

Os resultados do Capítulo II apontaram que no município de Concórdia existem as seguintes políticas públicas de proteção e enfrentamento da violência contra a criança e/ou adolescente, baseadas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Centro de Referência de Assistência Social (CREAS), o Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Disque 100 para as denúncias e o Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP).

Apesar de diversos obstáculos que estão presentes na efetivação das políticas públicas, percebe-se um crescimento na mobilização social em favor da proteção da criança e/ou adolescente demonstrando que o tema tem relevância social e busca a concretização do

processo de uma sociedade mais democrática, onde as crianças e o os adolescentes possam realmente ter acesso às suas garantias fundamentais do seu desenvolvimento, dando, assim, condições para que se tornem futuros cidadãos conscientes e saudáveis.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Simone Gonçalves de.; CONSTANTINO, Patrícia; AVANCI, Joviana Quintes. **Impactos da violência na escola: um diálogo com professores.** – Rio de Janeiro: Ministério da Educação / Editora FIOCRUZ, 2010.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência sexual intrafamiliar: é possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.

AZEVEDO, Maria. Amélia. **A violência doméstica contra crianças e adolescentes no município de São Paulo.** (Projeto de Pesquisa). São Paulo: 1990.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder.** 2ª ed., São Paulo: Iglu, 2007.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane. **Infância e violência fatal em família.** São Paulo: Iglu, 1998.

BARBOSA, Jarbas. **Incentivo para implantação, implementação e fortalecimento da política nacional de promoção da saúde, fomentando ações de vigilância e prevenção de violência e acidentes.** 2011. 1.ed. Brasília, 13 f. Disponível em: <http://www.conass.org.br/notas%20tecnicas/NT%2033_2011%20%20INCENTIVO%20PNPS%20%20PREVEN%C3%87%C3%83O%20VIOL%C3%8ANCIA.pdf>. Acesso em: 30 ago 2016.

BECHKER, H. A. Observation by informants in institutional research. **Quality & Quantity**, v. 6, p. 157-169, 1972.

CARTILHA EDUCATIVA. **Campanha de Prevenção à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. DISQUE 100.** Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes. 20 p. 2016. Disponível em: <www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/sedh/cartilha_educativa.pdf>. Acesso em: 01 out 2016.

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES, SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS. **Lugar de criança é na escola: diga não ao trabalho infantil!** Campanha Nacional pela Erradicação do Trabalho Infantil. – São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 28 p. 2012. Disponível em: <http://www.cut.org.br/downloads/sistema/ck/files/campanhas/lugardecriancaenaescola/Miolo_Cartilha_TrabInfantil-sem%20marcas.pdf/cartilha-trabalho-infantil-miolo-formato-pdf-web-sem-marcas-de-corte-publicacao-2012.pdf>. Acesso em: 05 out 2016.

CMDCA. Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente. **As atribuições do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente.** 3 p. 2016. Disponível em: <www.sc.gov.br/.../conselhos/cmdca/ATRIBUICOES_DO_CMDCA.pdf>. Acesso em: 03 out 2016.

CONSELHO TUTELAR. **Conhecendo**: Conselho Tutelar e os direitos da criança e do adolescente. Secretaria Municipal de Assistência Social. 20 p. 2008. Disponível em: <apsicologiaonline.com.br/wordpress/wp-content/.../Cartilha_Conselho_Tutelar.pdf>. Acesso em: 01 out 2016.

COSTA, Maricília. SANTOS, Silvia. **Violência doméstica contra as mulheres e seus efeitos emocionais**. 2008. Monografia. 40 f. (Pós graduação em terapia cognitivo-comportamental) – Instituto de Ensino Superior da Amazônia da Faculdade Matha Falcão, Manaus. Disponível em: <<http://www.professorthometavares.com.br/downloads/Relatorio%20%20A%20Violencia%20domestica%20contra%20as%20mulheres.pdf>>. Acesso em: 20 ago 2016.

DAVIDOFF, Linda. L. **Introdução à psicologia**. Tradução de A. B. Simões e M. G. Lustosa. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 1980.

DEASE, **Departamento de Administração Socioeducativa**. Governo de Santa Catarina, Florianópolis, 2016. Disponível em: <http://www.dease.sc.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=36&Itemid=5>. Acesso em: 01 out 2016.

ECA. Estatuto da criança e do adolescente. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 22 set 2016.

FALEIROS, Eva Silveira. **O abuso sexual contra crianças e adolescentes: Os (des)caminhos da denúncia**. Brasília, Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2003.

FALEIROS, Eva Silveira. **Repensando conceitos de violência, abuso, exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília, Thesaurus, 2000.

GABEL, Marceline. **Crianças vítimas de abuso sexual**. [tradução Sonia Goldfeder] – São Paulo: Summus, 1997.

GUIA DE ORIENTAÇÃO Nº 1 DO CREAS, 2005. Disponível em: <www.mds.gov.br/suas/menu_superior/publicacoes/menu.../GUIA_CREAS.pdf>. Acesso em: 30 set 2016.

GUIA PRÁTICO DO CONSELHEIRO TUTELAR/ Everaldo Sebastião de Sousa. (Coordenador) Goiânia: 2ª Edição ESMP-GO, 114 p. 2010. Disponível em: <http://www.mpggo.mp.br/portal/arquivos/2013/04/03/17_38_15_210_guia_pratico_conselheiro_tutelar_2a_edicao_2010.pdf> Acesso em: 30 set 2016.

GÜNTHER, H. Pesquisa Qualitativa Versus Pesquisa Quantitativa: Esta É a Questão? **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, v. 22, n. 2, p. 201-210, mai/jun 2006.

HAYECK, Cynara. **Refletindo sobre a violência**. 2009. 1.ed. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais. 8 f. Disponível em: <http://www.rbhcs.com/index_arquivos/Artigo.Refletindo%20sobre%20a%20viol%C3%AAn cia.pdf>. Acesso em: 06 set 2016.

IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. 2010. Disponível em: <<http://cod.ibge.gov.br/ESU>>. Acesso em: 22 set 2016.

LEI Nº 13.257, de 8 de março de 2016. políticas públicas para a primeira infância. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2016/Lei/L13257.htm#art23>. Acesso em: 22 set 2016.

LIBÓRIO, Maria Coimbra; SOUSA, Sônia M. Gomes de. **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil**: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais. São Paulo: Casa do Psicólogo, Goiânia, GO, Universidade Católica de Goiás, 2004.

LIMA, Clinaura Maria de. **Infância ferida**: os vínculos da criança abusada sexualmente em seus diferentes espaços sociais. 1º reimpressão, Curitiba, Juruá, 2011.

MARCHEZAN, Nair. MENDES, Luis. **Expressões de violência e seu enfrentamento no CREAS**/ Centro de Referência Especializado em Assistência Social, Passo Fundo: Méritos, 2008.

MARTINS, Rosimere de Carvalho. **Jovens mulheres vitimadas**: abuso sexual, sofrimento e resiliência. Curitiba: Juruá, 2010.

MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 1989.

MINAYO, Maria. Cecília. de S. e SOUZA, Edinilsa. Ramos. de: **Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva**. História, Ciências, Saúde—Manguinhos, IV(3): 513-531, nov. 1997-fev. 1998. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/hcsm/v4n3/v4n3a06.pdf>. Acesso em: 10 set 2016.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Viva**: instrutivo de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências 2011. 1. ed. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. – Brasília. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/viva_instrutivo_not_viol_domestica_sexual_e_out.pdf>. Acesso em: 02 ago 2016.

PADILHA, M. G. S.; GOMIDE, P. I. C. **Descrição de um processo terapêutico em grupo para adolescentes vítimas de abuso sexual**. 53-61p. Estudo de Psicologia, 2004. Disponível em: <www.scielo.br/pdf/epsic/v9n1/22381.pdf>. Acesso em: 05 out 2016.

PINTO JUNIOR, Antonio Augusto. **Violência sexual doméstica contra meninos**: um estudo fenomenológico – 1. ed. São Paulo: Vetor, 2005.

PORTO, Pedro. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: Lei 11.340 / 0: análise crítica e sistêmica. 2.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

RELATÓRIO BRASIL. **Brasil livre de trabalho infantil**: contribuições para o debate sobre a eliminação das piores formas do trabalho de crianças e adolescentes. 39 p. Brasília, 2013. Disponível em: <reporterbrasil.org.br/documentos/BRASILLIVREDETRABALHOINFANTIL_WEB.pdf>. Acesso em: 04 out 2016.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abreu, 2004.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **Centro de Referência Especializado de Assistência Social** – CREAS. 2016. Disponível em: <<http://matriz.sipia.gov.br/promocao/acoes-e-programas/21-creas>>. Acesso em: 29 set 2016.

SOUZA, Carla. MAIA, Elisângela. ARAÚJO, Joária. **Violência doméstica e Lei Maria da Penha: constitucionalidade x inconstitucionalidade**. 2008. Monografia. 49 f. (Curso de Direito) – Universidade Vale do Rio Doce – UNIVALE, Governador Valadares, Minas Gerais. Disponível em: <<http://www.pergamum.univale.br/pergamum/tcc/Violenciadomesticaleimariadapenhaconstitucionalidadexinconstitucionalidade.pdf>>. Acesso em: 30 set 2016.

TEIXEIRA, Daniel. SILVA, Hédio. **Direito da criança e do adolescente e a promoção da igualdade racial**. 1. ed. 42 p. – São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2016. Disponível em: <ceert.org.br/criancaadolescente/paginas/rar/direitos-da-crianca-e-do-adolescente.pdf>. Acesso em: 04 out 2016.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2003.

THIOLLENT, Michel. **Metodologia da pesquisa-ação**. São Paulo: Cortez, 2008.

UNICEF. **ECA 25 anos**. Estatuto da criança e do adolescente. Avanços e desafios para a infância e a adolescência no Brasil. 40 p. 2015. Disponível em: <www.unicef.org/brazil/pt/ECA25anosUNICEF.pdf>. Acesso em: 29 set 2016.

UNICEF. **O impacto do racismo na infância**. 9 p. Folder. Brasília, 2010. Disponível em: <www.unicef.org/brazil/pt/br_folderraci.pdf>. Acesso em: 02 out 2016.

UNICEF. **Crianças com deficiência**. Situação mundial da infância. 164 p. 2013. Disponível em: <https://www.unicef.pt/docs/PT_SOWC2013.pdf>. Acesso em: 02 out 2016.

ZANELLI, J. C. Pesquisa qualitativa em estudos da gestão de pessoas. **Estudos de Psicologia**, v. 7, p. 79 - 88, 2002.

APÊNDICE

APÊNDICE A) TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Especialização em Gênero e Diversidade na Escola
Oficina: Quais os tipos de violência que as crianças e adolescentes mais sofrem no seu dia-a-dia?
Pesquisadora: Luana Tais Poletto

Você está convidado (a) a participar do projeto e pesquisa acima identificada. O documento abaixo contém todas as informações necessárias sobre a pesquisa que estou realizando. Sua colaboração neste estudo será importante para mim, mas se desistir a qualquer momento, isso não causará nenhum prejuízo a você.

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO DA PESQUISA
Escolaridade:
Idade:
Sexo:

Eu autorizo minha participação, como voluntário (a) no projeto de pesquisa. Discuti com o pesquisador responsável sobre minha decisão em autorizar minha participação estou ciente que:

- 1- A pesquisa em questão não oferecerá qualquer desconforto ou risco aos seus participantes.
- 2- Minha participação neste projeto tem como objetivo fornecer informações sobre o tema pesquisado auxiliando na obtenção do objetivo proposto com o estudo.
- 3- A minha participação é isenta de despesas e tenho o direito de ser atendido nos serviços públicos de saúde ou na própria Universidade, caso sinta-me desconfortável.
- 4- Concordo em colaborar com o referido trabalho na condição de informante, deixando registrado que terei liberdade para retirar esse consentimento e autorização a qualquer momento sem que isso me traga qualquer prejuízo ou constrangimento.
- 5- Concordo que as minhas declarações possam ser utilizadas em qualquer veículo de divulgação científica, desde que respeitando meu anonimato.
- 6- Poderei consultar a **pesquisadora responsável** (acima identificada) ou o CEP da UFSC, sempre que entender necessário obter informações ou conhecimentos sobre o projeto de pesquisa e minha participação no mesmo.

Declaro que obtive todas as informações necessárias e esclarecimentos quanto às dúvidas por mim apresentadas, e por estar de acordo assino o presente documento em duas vias de igual teor (conteúdo) e forma, ficando uma em minha posse.

Concórdia, 09 de setembro de 2016.

Pesquisador responsável

Sujeito da pesquisa